



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA
E MUCURI
Campus JK, Prédio da Reitoria
Rodovia MGT 367, KM 583, nº 5000, Alto da Jacuba
Diamantina - Minas Gerais
CEP: 39.100-000
Fone: 038-3532 1260



SERVIÇO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2011

A **Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**, por intermédio do pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 351 de 30 de março de 2011 do reitor da Universidade, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado se fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA DA UFVJM**, conforme anexos e condições que se enunciam:

FUNDAMENTAÇÃO: Leis nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei 8.248/1991, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Decreto 6.204/2007, Decreto 7.174/2010 e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET:

A partir da liberação do edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública de lances, conforme subitem 3.1.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES:

DIA: 10/08/2011

HORÁRIO: 10h01min

OBS.: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Lançamento das propostas: www.comprasnet.gov.br

Retirada do edital e Anexos: www.comprasnet.gov.br

TIPO: Menor preço por item.

ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

Anexo I – Discriminação dos equipamentos e modelo de proposta

1. DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente Pregão Eletrônico **PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA DA UFVJM** conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.1.1 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito da contratação e não como condição para participação na licitação.

2.1.2. As licitantes beneficiadas pelo Decreto 6.204/2007 deverão enviar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido pela LC 123/2006 e deste Edital. A declaração deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

2.1.3. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela LC 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

2.2 – O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação previstas no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º, artigo 21, Decreto 5.450, de 31/05/2005).

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de:

2.3.1. empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea;

2.3.2. empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si quaisquer que seja sua forma de constituição;

2.3.3. empresas estrangeiras que não funcionem no país;

2.3.4. empresas que estejam inadimplentes com a UFVJM, mediante apuração em processo cabível encerrado e registrado no SICAF;

2.3.5. de servidores ou dirigentes da UFVJM.

2.4 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site www.comprasnet.gov.br (§ 1º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);

2.5 – Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao provedor do sistema**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

2.6 – O credenciamento do licitante dependerá do cadastro atualizado junto ao SICAF, que será requisito obrigatório para habilitação;

2.7 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);

Observações:

a) A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.

b) A conformidade dos itens ofertados deverá guardar compatibilidade com as especificações do anexo I do Edital.

3. DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA E SEU POSTERIOR ENVIO

3.1 – O lançamento da proposta no sistema poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir ou excluir sua proposta. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **valor total de cada item da proposta**, através do site www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico, sendo preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema.

3.1.1. É DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO LICITANTE O CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, COM A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, POSSIBILITANDO AO PREGOEIRO A CORRETA ANÁLISE DO EQUIPAMENTO A SER ADQUIRIDO.

3.1.2. AO FORMULAREM SEUS LANCES, OS FORNECEDORES PARTICIPANTES DEVERÃO EVITAR QUE OS VALORES UNITÁRIO E TOTAL EXTRAPOLEM O NÚMERO DE DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, O PREGOEIRO ESTARÁ AUTORIZADO A ADJUDICAR OS ITENS, FAZENDO O ARRENDONDAMENTO A MENOR, DO VALOR UNITÁRIO.

3.2 – Além disso, o licitante deverá lançar as declarações abaixo listadas, de forma eletrônica, conforme disponibilizado no Sistema, no momento do lançamento da proposta:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente;
- b) Declaração de que a empresa não emprega menor;
- c) Declaração de que a empresa concorda com as condições estabelecidas neste edital;
- d) Declaração ME/EPP's (caso aplicável);
- e) Declaração de elaboração independente de proposta.

3.3 – O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso (inc. III, art. 13, Decreto 5.450/2005), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, art. 13 Decreto 5.450/2005);

3.4 – Encerrada a etapa de habilitação, a licitante detentora da melhor oferta, para cada item, encaminhará a proposta definitiva de preços impressa (Anexo I), em 01 (uma) via datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos, conter ainda dados bancários, além de outras informações de livre disposição, e o seguinte:

3.4.1. Preço cotado de forma unitária e total, em conformidade com o último lance ofertado e com indicação das unidades citadas neste edital;

a) Todos os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados para efeito de empenhamento, valores cujos preços contenham mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01;

b) Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

c) Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

d) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação. A UFVJM não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados.

3.4.2. Limitar-se ao objeto desta licitação (conforme Anexo I), sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital;

3.4.3. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

3.4.4. Conter o prazo de pagamento na forma do item 11 deste edital;

3.4.5. Os equipamentos deverão apresentar garantia conforme especificado na descrição dos itens ou caso a garantia não esteja especificada, deverá apresentar garantia de, no mínimo 01 (um) ano, sem qualquer custo adicional.

3.4.5.1 A garantia deverá ser prestada, no local onde os equipamentos encontrarem-se instalados, no período estabelecido.

3.4.5.2 A contratada deverá manter registros escritos dos chamados constando o nome do técnico da contratada e descrição resumida do problema.

3.4.5.3 O prazo para atendimento da garantia deverá ser de 05 (cinco) dias, se outro não estiver constando na especificação, após a convocação. O descumprimento do prazo estabelecido implica na aplicação da penalidade prevista neste edital.

3.5 – Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhadas as declarações mencionadas no item 3.2 deste Edital, impressas e assinadas.

3.6 – Toda a documentação deverá ser enviada, **via Correios, sendo postada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa de Habilitação**, para: Campus JK – BR 367,, Nº 5000, CEP: 39.100-000 – Diamantina – MG, devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2011
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A/C DARLITON VINÍCIOS VIEIRA**

3.7 – O prazo de entrega dos equipamentos se efetuará em até 20 (vinte) dias, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do equipamento ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma da Lei 8.666/93: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

3.8 – O licitante deverá efetuar as entregas dos equipamentos, dentro do prazo estipulado na proposta de preços sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

3.9 – O local de entrega será o Almoxarifado da UFVJM, Campus JK na cidade de Diamantina(MG), situado na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba setor de Almoxarifado/PROAD.

3.10 – Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os equipamentos nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

3.11 – Os equipamentos entregues através de transportadora deverão, obrigatoriamente, possuir pessoal para descarregar e alocar os equipamentos, sob pena de rejeição de seu recebimento pela UFVJM.

3.12 - O licitante deverá efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, no local indicado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, modelo, fabricante e procedência.

3.13 – Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

4. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.1 – No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I e neste Edital;

- 4.2 – Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou aparentemente inexeqüível o Pregoeiro poderá justificar, através do sistema e desclassificá-la;
- 4.3 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contemplando o valor total de cada item, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 4.4 – Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;
- 4.5 – Será considerada aceitável a proposta que:
- a) atenda a todos os termos deste Edital e anexos (condições e especificações);
 - b) contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da Universidade e custos estimados;
- 4.6 – Sendo efetuado lance aparentemente inexeqüível, o pregoeiro alertará o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 4.6.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme estabelece legislação vigente, ou seja, antes do encerramento do item;
 - 4.6.2. O proponente que encaminhar lance com valor aparentemente inexeqüível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 4.7 – Os licitantes poderão, durante o horário determinado para lances, oferecer valores sucessivos, sempre inferiores ao menor valor, ou ainda, ofertar lances inferiores ao último por ele ofertado;
- 4.8 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor dos 5 (cinco) menores lances registrados, vedada a identificação do detentor dos lances;
- 4.9 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 4.10 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício em nova data e horário estipulados pelo Pregoeiro, sendo divulgado pelo sistema (Comprasnet) aos participantes;
- 4.11 – A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente por tempo determinado pelo pregoeiro, sendo ele informado através do sistema e depois de transcorrido período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances;
- 4.12 – O sistema aponta a licitante de menor preço, depois do encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.13 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição, em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio, em data a ser definida pelo pregoeiro e informada aos licitantes com propostas empatadas.
- 4.14 – Será assegurada preferência na contratação, para fornecedores de bens de informática e automação, observada a seguinte ordem:
- I - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;
 - II - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

III - bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

4.14.1 No caso de empate de preços entre licitantes que se encontrem na mesma ordem de classificação (Decreto 7.174/2010), proceder-se-á ao sorteio para escolha do que primeiro poderá ofertar nova proposta.

4.15 – As microempresas e empresas de pequeno porte que atendam ao disposto nos incisos do item 4.14 terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas no mesmo inciso.

4.16 – Será ainda, assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Art.5º, Decreto 6.024/2007):

4.16.1. Será considerado empate, aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço. Sendo a melhor oferta válida não ter sido apresentada por microempresas ou empresas de pequeno porte.

4.16.2. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

4.16.3. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.16.4. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

5.1 – A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2 – Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superior à proposta mais bem classificada.

5.2.2 O disposto no inciso anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

5.2.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos sob pena de preclusão deste direito.

5.3 – Após a classificação das empresas, com base do item 5.2 será, então assegurada, preferência na contratação, exclusivamente para fornecedores de bens de informática, observada a seguinte ordem, para os itens aos quais se aplica:

I – bens com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB);

II – bens com tecnologia desenvolvida no País; e

III – bens produzidos de acordo com o PPB.

5.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que atendam ao disposto nos incisos do item 5.3 terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas no mesmo item.

- 5.5 – O exercício do direito de preferência, previsto no item 5.3, será concedido após a fase de lances, observados os seguintes procedimentos sucessivamente, exclusivamente para bens de informática:
- I – aplicação das regras de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com a Lei Complementar 123, de 2006, quando for o caso;
 - II – aplicação das regras de preferência previstas no item 5.3, com a classificação dos licitantes cujas propostas finais estejam situadas até 10% acima da melhor proposta válida, conforme o critério de julgamento, para a comprovação e o exercício do direito de preferência;
 - III – convocação dos licitantes classificados que estejam enquadrados no inciso I do item 5.3, na ordem de classificação, para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, num prazo máximo de 05 (cinco) minutos sob pena de preclusão deste direito;
 - IV – caso a preferência não seja exercida na forma do inciso III, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no inciso II do item 5.3, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o inciso III do item 5.3, caso esse direito não seja exercido; e
 - V – caso nenhuma empresa classificada venha a exercer o direito de preferência, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.
- 5.6 – Para o exercício do direito de preferência, os fornecedores deverão apresentar declaração, no momento do oferecimento das propostas, de que atendem aos requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, bem como a comprovação de que atendem aos requisitos estabelecidos nos incisos I, II e III do item 5.3;
- 5.6.1 A comprovação do atendimento ao PPB dos bens de informática e automação ofertados será feita mediante apresentação do documento comprobatório da habilitação à fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo [Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006](#), ou pelo Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006 e será feita:
- I - eletronicamente, por meio de consulta ao sítio eletrônico oficial do Ministério da Ciência e Tecnologia ou da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA; ou
 - II - por documento expedido para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia ou pela SUFRAMA, mediante solicitação do licitante.
- 5.7 – A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 5.8 – Serão analisadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e equipe técnica a correta discriminação dos equipamentos ofertados, disponibilizada no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, verificando sua conformidade com o solicitado em Edital, assim como será avaliada a qualidade técnica dos equipamentos ofertados. Após será realizada a aceitação dos itens.
- 5.8.1. No caso de gabinetes, os componentes internos deverão ser montados, homologados e testados (individualmente e em conjunto) pelo fabricante. O gabinete, unidade de disco ótico, unidade de disco flexível, teclado, mouse e monitor deverão ser todos da mesma cor e tonalidade.
- 5.8.2 Poderá a critério do pregoeiro ser solicitada amostra dos produtos ofertados, sem qualquer ônus para a UFVJM.
- 5.8.3. A empresa vencedora deverá, enviar, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento da sessão de disputa, quando solicitado, a(s) amostra(s) do(s) item(s) componente(s) que for vencedora.
- 5.8.4. Tais amostras deverão ser entregues relacionadas em papel timbrado da empresa e todas devidamente etiquetadas.
- 5.8.5. Caso as amostras não sejam apresentadas, ou não atendam as especificações previstas neste Edital, a proposta será desclassificada e será solicitada a apresentar sua(s) amostras a empresa classificada em segundo lugar no item considerado e, assim, sucessivamente.
- 5.8.6. A(s) amostra(s) aprovada(s) da(s) Licitante(s) Vencedora(s) desde que novas e sem uso não será(ão) devolvida(s), podendo a critério da empresa, ser considerada como entrega antecipada do bem.

5.8.7. As amostras desclassificadas ficarão a disposição das suas respectivas empresas, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do encerramento do pregão, findo o qual terão a sua destinação determinadas pela UFVJM.

5.8.8. No caso de equipamentos de grande porte as amostras poderão ser substituídas por catálogos a critério do pregoeiro, ouvido o setor solicitante.

5.9 – O pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;

5.10 – Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços, obedecida:

I - a preferência das microempresas e empresas de pequeno porte na forma estabelecida pelos arts. 44, parágrafo 2º e 45, da Lei Complementar 123/2006,

II - a preferência de contratação para bens de informática e automação na forma estabelecida pelo Decreto 7.174/2010.

5.11 – Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, após parecer técnico do interessado da aquisição, análise das amostras, quando solicitadas, ou verificação em catálogos, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

5.12 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos;
- c) lançadas em desacordo com o item 3 deste Edital, apresentando-se omissas, vagas com irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;
- d) apresentarem preço unitário ou global superior ao orçado pela Administração;
- e) apresentarem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 – Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e com a documentação obrigatória atualizada (certidões negativas da Receita Federal, INSS e FGTS), que será verificado “ON LINE”, após a sessão de aceitabilidade. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las imediatamente, através do Fax (38) 3532 1258, sendo os originais ou cópias devidamente autenticadas, enviadas para o endereço descrito no subitem 3.6 deste edital;

6.2 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

6.2.1. Na fase de habilitação, será efetuada a consulta ao SICAF e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2.2. A declaração do vencedor, de que trata o item 6.2.1 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.2.3. A prorrogação do prazo previsto no item 6.2.1. será concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a pagamento, devidamente justificados.

6.2.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 6.2.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.3 – A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

6.4 – É essencial a participação/conexão de todos os licitantes participantes na sessão pública de aceitabilidade e habilitação, para que os mesmos tomem conhecimento do andamento do presente pregão e seja informado sobre a situação cadastral da empresa junto ao SICAF;

7. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

7.1 – Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, poderão ser solicitados esclarecimentos referentes ao processo licitatório **exclusivamente** por meio eletrônico, através do e-mail: darlton.vieira@ufvjm.edu.br, estando a eficácia sujeita ao envio via fax 38-3532 1258 dentro do prazo legal.

7.2 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de lances, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, também na forma eletrônica através do endereço: darlton.vieira@ufvjm.edu.br, estando sua eficácia igualmente sujeito ao envio via fax ou telefone acima mencionado e dentro do prazo legal;

7.2.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

7.3 – Os licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após a declaração do vencedor, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico. Ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para aquele licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem a contra-razão;

7.3.1. O encaminhamento do registro de recurso, bem como da contra-razão, somente serão possíveis por meio eletrônico (Comprasnet), conforme estabelece o artigo 26 do Decreto nº 5.450/2005, o qual será encaminhado pelo pregoeiro à Autoridade Superior para decisão (Artigo 4º, inciso XVIII, Lei 10.520/2002);

7.3.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro a vencedora;

7.3.3. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade superior da Instituição, responsável pela licitação;

7.3.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

7.4 – É assegurada às licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões, permanecendo o processo com vista franqueada aos interessados, junto ao Serviço de Licitação da UFVJM, situado no Campus JK, à BR 367, nº 5000 – Diamantina/MG;

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e será realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

8.1.1. Quando houver recursos, assim que decididos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

8.1.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, a licitante adjudicatária será convocada para entregar o objeto adquirido.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se á, as seguintes sanções:
- 9.1.1. Advertência;
 - 9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do valor da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, descumprimento do prazo para execução da garantia, não comprovação da origem dos bens importados e da quitação dos tributos de importação. A multa deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem prejuízo das demais cominações previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;
 - 9.1.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, a que se refere o art. 28 do Decreto 5.450/2005, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
 - 9.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que a Licitante ressarcir a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM pelos prejuízos.
- 9.2. Nenhuma sanção ou penalidade deverá ser aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Caso a Administração determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da comunicação.
- 9.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

10. DO CONTRATO

- 10.1 – A contratação será formalizada mediante expedição da respectiva Nota de Empenho, conforme prevê o art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, para cada um dos itens licitados.
- 10.2 - O contratado deverá:
- 10.2.1 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do produto, implicando na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, as suas expensas, no prazo estabelecido.
 - 10.2.2 manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições acordadas.
 - 10.2.3 Não transferir, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
 - 10.2.4 Credenciar um preposto para representá-lo junto à UFVJM, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do objeto contratado.
 - 10.2.5 Fornecer nome completo, endereço, telefone fixo e e-mail do preposto.
 - 10.2.6 Comprovar a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1 O documento fiscal terá que ser emitido, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz da licitante vencedora;
- 11.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, contados da data do recebimento do original do documento fiscal com o Termo de Recebimento Definitivo setor competente, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução

Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA;

- 11.3 Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UFVJM, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a LICITANTE VENCEDORA, a qual **deverá manter este seu Cadastro atualizado**;
- 11.4 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 11.5 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 11.6 A **CONTRATADA** regularmente inscrita no SIMPLES NACIONAL, nos termos da LC 123/2006 não sofrerá retenção tributária. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei complementar.
- 11.7 Poderá ser deduzido da Nota Fiscal/Fatura o valor de multa aplicada;
- 11.8 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 11.9 Os pagamentos previstos no item 11.2 efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, serão corrigidos monetariamente, **tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA do IBGE referente ao mês da prestação do serviço a ser pago**, sendo consideradas nulas, para este efeito, qualquer variação negativa do referido índice, calculados “*pro rata tempore*” desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 11.10 No caso de incorreção, nas Notas Fiscais, serão restituídas ao **CONTRATADO** para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 11.11 Antes do pagamento será realizada através de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento no SICAF e/ou nos sítios oficiais e o resultado será impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 11.11.1 Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.
- 11.11.2 O prazo descrito no item 11.11.1 poderá ser prorrogado a critério da administração.
- 11.11.3 Caso a contratada, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 11.11.1 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.
- 11.12 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela **CONTRATADA**.
- 11.13 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.14 A dotação orçamentária referente a este Pregão é a seguinte:
- Natureza da despesa: 44.90.52
 - Programa de trabalho: 021125
 - Fonte de recurso: 0112915408
 - Plano interno: PCC62B52EDN

12. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1 Os equipamentos serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal, no momento da entrega da mercadoria.

- 12.2 O fornecedor deverá comprovar a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- 12.3 A UFVJM se reserva o prazo de 30 (trinta) dias úteis para promover as análises necessárias à verificação da conformidade do equipamento com a especificação do Edital, podendo prorrogar tal prazo por igual período quando o exame qualitativo requerer testes mais elaborados.
- 12.4 Os equipamentos serão recebidos **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e conseqüente aceitação, quando a UFVJM encaminhará o documento fiscal para pagamento, sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código de Defesa do Consumidor a respeito da qualidade de produtos e reparação de danos.
- 12.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança do equipamento. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 12.6 O contratado é obrigado a substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 12.7 Caso seja constatada alguma irregularidade na entrega do equipamento, após o recebimento provisório, a UFVJM notificará a empresa para substituição do equipamento, suspendendo-se o prazo estipulado no item 12.3, que voltará a correr após novo recebimento provisório;
- 12.8 O prazo para correção das imperfeições será determinado pela UFVJM, conforme o tipo de equipamento e a urgência na sua utilização.
- 12.9 Após o recebimento definitivo, o Setor de Patrimônio, encaminhará no prazo máximo 01 (um) dia útil o documento Fiscal para pagamento.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data marcada, fica a mesma automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário;
- 13.2 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados;
- 13.3 – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;
- 13.4 – É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 13.5 – Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 13.6 – A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 13.7 – Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do subitem 9.1 do presente edital, o lance é considerado proposta;
- 13.8 – Dos atos praticados, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

13.9 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis nº 10.520/2002, 8.666/93 e 8.248/91, dos Decretos 5.450/05 e 7.174/2010 e IN nº 004/2010 do MPOG.

14. DO FORO

14.1 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Diamantina, 25 de julho de 2011.

Darliton Vinícios Vieira
Pregoeiro/UFVJM

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS COM RELAÇÃO DO EQUIPAMENTO

AO
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2011

Prezados Senhores

Apresentamos nossa proposta de preços para os itens abaixo relacionados objetivando o fornecimento a essa Universidade, de acordo com o disposto no edital licitatório supra e ordenamentos legais cabíveis.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Razão social:

CNPJ:

Banco:

Agência:

Conta:

Praça de pagamento:

Contato:

Fone:

Fax:

e-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	NOBREAK COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA 1.1 CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE SAÍDA: 360 WATTS / 600 VA 1.2 POTÊNCIA MÁXIMA CONFIGURÁVEL: 360 WATTS / 600 VA 1.3 TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 120V 1.4 TIPO DE FORMA DE ONDA: SENOIDAL APROXIMADA 1.5 CONEXÕES DE SAÍDA: 1.5.1 (6) BRAZILIAN 2P+T (BATERIA DE RESERVA) 2. CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA 2.1 TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 120V,230V 2.2 FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ +/- 3 HZ 2.3 TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: NEMA 5-15P 2.4 COMPRIMENTO DO CABO: 1.83 METROS 2.5 INTERVALO DE TENSÃO DE ENTRADA AJUSTÁVEL PARA AS PRINCIPAIS OPERAÇÕES: 94 - 140 / 190 - 240V 3. COMUNICAÇÃO & GERENCIAMENTO 3.1 PORTA DE INTERFACE: USB 3.2 PAINEL DE CONTROLE: DISPLAY DE LED DE STATUS COM INDICADORES DE ON LINE: EM BATERIA: TROCA DE BATERIA E SOBRE CARGA 3.3 ALARME SONORO: SOAR ALARME QUANDO NA BATERIA: ALARME DISTINTO DE POUCA BATERIA: CONFIGURAÇÃO DE 'DELAYS' 4. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS 4.1 DIMENSÕES MÁXIMAS DE ALTURA: 102.00 MM 4.2 DIMENSÕES MÁXIMAS DE LARGURA: 280.00 MM 4.3 DIMENSÕES MÁXIMAS DE PROFUNDIDADE: 187.00 MM 4.4.	UN	1		

2	<p>LOUSA INTERATIVA - RECEPTOR PORTÁTIL QUE SE FIXA A QUALQUER QUADRO BRANCO PADRÃO (SOLUÇÃO INOVADORA QUE TORNA QUALQUER QUADRO BRANCO PADRÃO EM ÁREA DIGITAL DE TRABALHO), -SOFTWARE EM PORTUGUÊS, COM LICENÇA PARA NÚMERO ILIMITADO DE USUÁRIOS; - GARANTIA LIMITADA DE 2 ANOS PARA HARDWARE E SOFTWARE. DISPOSITIVO BLUETOOTH., - FUNCIONA COM QUALQUER PROJETER, - ACESSO AOS APLICATIVOS DE SOFTWARE DIRETAMENTE DO QUADRO BRANCO, PERMITE FAZER ANOTAÇÕES EM APRESENTAÇÕES DE POWERPOINT, SITES DA INTERNET E OUTROS APLICATIVOS, COM A CANETA ELETRÔNICA, -RECURSO DE GRAVADOR DE ÁUDIO E VÍDEO.</p>	UN	1		
3	<p>NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: NOTEBOOK AVANÇADO E CONDICIONAIS ROHS (TI VERDE). PLACA PRINCIPAL E PROCESSADOR: A CONFIGURAÇÃO PROPOSTA DEVE COMPROVAR DESEMPENHO ATRAVÉS DO ÍNDICE DE DESEMPENHO MEDIDO PELO SOFTWARE BAPCO SYSMARK 2007 PREVIEW, OBTENDO A SEGUINTE PONTUAÇÃO: SYSMARK 2007 PREVIEW RATING IGUAL OU SUPERIOR A 165 (CENTO E SESENTA E CINCO); OFERECE SUPORTE À TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO SEM FIO ADERENTES AOS PADRÕES IEEE 802.11A/G/N, INTEGRADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO; NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DE DESKTOPS; A PLACA PRINCIPAL DEVE POSSUIR UM MÍNIMO DE 2 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA RAM, QUE PERMITA EXPANSÃO PARA, NO MÍNIMO, 8 (OITO) GIGABYTES; IMPLEMENTA MECANISMOS DE REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA COMPATÍVEL COM O PADRÃO ACPI VERSÃO 1.0 E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA PARA EVITAR AQUECIMENTO EXCESSIVO DE SEUS COMPONENTES E CONSEQUENTES DANOS; OFERECE SUPORTE ÀS FUNÇÕES “SHUTDOWN DISPLAY” (DESLIGAMENTO DA TELA APÓS UM PERÍODO DE INATIVIDADE DO TECLADO) E “SHUTDOWN DISK” (DESLIGAMENTO DO MOTOR DO DISCO RÍGIDO APÓS UM PERÍODO DE INATIVIDADE); TECNOLOGIA IMPLEMENTADA QUE CONTROLE O NÍVEL DE DESEMPENHO DO PROCESSADOR AUTOMATICAMENTE, AJUSTANDO DINAMICAMENTE A FREQUÊNCIA E A VOLTAGEM A CADA SEGUNDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE REQUERIDA PELA ATIVIDADE DO MOMENTO PARA QUE SEJA</p>	UN	2		

<p>OTIMIZADA A AUTONOMIA DE BATERIA DO EQUIPAMENTO; COM CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 1.2; COMPATÍVEL COM RECURSOS DASH 1.0 (DESKTOP AND MOBILE ARCHITECTURE FOR SYSTEM HARDWARE). BIOS: TIPO FLASH MEMORY, UTILIZANDO MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E ELETRICAMENTE REPROGRAMÁVEL, E COMPATÍVEL COM O PADRÃO “PLUG AND PLAY”; SUPORTE A QUALQUER DATA SUPERIOR AO ANO 2000; DATA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO POSTERIOR A JANEIRO DE 2010; COM RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSÃO ATRAVÉS DE SENHAS, UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR E OUTRA PARA ACESSO E ALTERAÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES DO PROGRAMA “SETUP” DA BIOS. INTERFACES: INTERFACE DE SOM COM ALTO-FALANTES STEREO EMBUTIDOS NO COMPUTADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2W, MICROFONE INTEGRADO AO GABINETE, ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; INTERFACE TIPO SERIAL ATA QUE PERMITA GERENCIAR A UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA ESPECIFICADA; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO DO TIPO BLUETOOTH; POSSUIR, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) INTERFACES USB 2.0; POSSUIR 1 (UM) SLOT PARA CARTÃO PCMCIA TIPO I/II, COMPATÍVEL COM PADRÃO PCMCIA 2.1, OU 1 (UM) SLOT PARA CARTÃO EXPRESS CARD; POSSUIR 1 (UMA) PORTA RJ-11 PARA MODEM. DEVERÁ SER FORNECIDO JUNTO COM O EQUIPAMENTO UM CABO TELEFÔNICO COM CONECTORES NO PADRÃO RJ-11 DE PELO MENOS 1,5 M (UM METRO E CINQUENTA CENTÍMETROS) DE COMPRIMENTO; POSSUIR 1 (UMA) PORTA RJ-45 PARA A PLACA DE REDE; POSSUIR 1 (UM) CONECTOR DC-IN PARA ADAPTADOR AC; POSSUIR 1 (UMA) PORTA VGA EXTERNA. MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA RAM, TIPO DDR3-1066 OU SUPERIOR, COM, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) GIGABYTES, IMPLEMENTADO ATRAVÉS DE MÓDULOS DE, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) GIGABYTE DO TIPO DDR3- 1066 OU TECNOLOGIA SUPERIOR, COMPATÍVEIS COM O BARRAMENTO DA PLACA PRINCIPAL, COM A IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA, NO MÍNIMO, 8 (OITO) GIGABYTES, COM A UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA, COM</p>				
---	--	--	--	--

<p>CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE, NO MÍNIMO, 500 (QUINHENTOS) GIGABYTES, INTERFACE TIPO SERIAL ATA DE 150MB/S OU SUPERIOR E VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 5.400 RPM; TECNOLOGIA DE PRÉ-FALHA S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) INCORPORADA. UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA: UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA, COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO; INTERFACE TIPO SERIAL ATA – 150 OU SUPERIOR; LUZ INDICADORA DE LEITURA E MECANISMO DE EJEÇÃO DE EMERGÊNCIA, NA PARTE FRONTAL DA UNIDADE. VÍDEO: TELA PLANA COM TAMANHO MÍNIMO DE 14 POLEGADAS, TFT COLORIDO (MATRIZ ATIVA), EM FORMATO 4:3 OU WIDESCREEN; PADRÃO XGA OU SUPERIOR, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024 X 768 PONTOS, COM 16 MILHÕES DE CORES; POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DE ÂNGULO DA TELA EM RELAÇÃO AO RESTANTE DO EQUIPAMENTO; CONTROLADORA DE VÍDEO GRÁFICA QUE OFEREÇA ATÉ 128 MEGABYTES DE MEMÓRIA, PODENDO ESSA SER COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA DO SISTEMA; CONTROLADORA GRÁFICA COM SUPORTE DE USO DE MONITOR ESTENDIDO; VIDEO 3D POR HARDWARE E SUPORTE A AGP 4X OU SUPERIOR; SUPORTE A DIRECTX 9; NO MÍNIMO 32 BITS POR PIXEL; ECONOMIA DE ENERGIA : EPA ENERGY STAR. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS: A FONTE DE ALIMENTAÇÃO, ACOMPANHADA DE ADAPTADOR EXTERNO PARA CORRENTE ALTERNADA, OFERECE SUPORTE ÀS TENSÕES DE ENTRADA DE 110 E 220 VOLTS (+-10% 50-60HZ), COM AJUSTE AUTOMÁTICO, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE NENHUM DISPOSITIVO TRANSFORMADOR EXTERNO. A TENSÃO DE SAÍDA DA FONTE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A TENSÃO DE ENTRADA SUPOSTADA PELO NOTEBOOK; O CABO DE ALIMENTAÇÃO OFERECE PLUG DE ACORDO COM O PADRÃO UTILIZADO NO BRASIL, ESPECIFICADO PELA NBR 14136; BATERIA PRINCIPAL DE ÍON DE LÍTIO (LITHIUM-ÍON), COM NOVE CÉLULAS, NO MÍNIMO, E AUTONOMIA MÍNIMA (TEMPO DE DESCARGA) DE 1,5 HORAS (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), COMPROVADA PELO SOFTWARE BATTERY EATER NO MODO CLASSIC, CONFORME PROCEDIMENTO DESCRITO NO ANEXO PROCEDIMENTOS DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, E TEMPO DE RECARGA DE,</p>				
---	--	--	--	--

<p>NO MÁXIMO 3,5 HORAS (TRÊS HORAS E TRINTA MINUTOS) COM O NOTEBOOK DESLIGADO. DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO ESPECIFICADO; POSSUIR TRAVAS E/OU CONEXÕES QUE PERMITAM A REMOÇÃO DA BATERIA; TECLADO: PADRÃO ABNT-2 COM NO MÍNIMO 82 TECLAS, DISPOSIÇÃO EM “T” INVERTIDO COM TECLADO NUMÉRICO EMBUTIDO E COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA. DISPOSITIVO APONTADOR: DISPOSITIVO APONTADOR INTEGRADO TIPO “TOUCHPAD” INTEGRADO NO GABINETE, COM DOIS BOTÕES INTEGRADOS E UMA ÁREA PARA A FUNÇÃO “SCROLL” (BOTÃO DE ROLAGEM). MODEM: MODEM PADRÃO V.92, COM VELOCIDADE DE 56 KBPS, COM CONECTOR PADRÃO RJ-11, INTEGRADO AO HARDWARE. INTERFACE DE REDE ETHERNET/FAST ETHERNET/ GIGABIT ETHERNET: PLACA DE REDE, COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS/S, COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ETHERNET E FAST-ETHERNET, AUTOSENSE, FULL-DUPLEX, PLUG-AND-PLAY, CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE, COM CONECTOR PADRÃO RJ-45, INTEGRADA AO HARDWARE. INTERFACE DE REDE WIRELESS: INTERFACE DE COMUNICAÇÃO WIRELESS QUE IMPLEMENTE OS PADRÕES 802.11B E 802.11G, PROTOCOLOS 802.11I (WLAN SECURITY, TKIP E AES), WEP 64 E 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 (WIRED EQUIVALENT PRIVACY) E IEEE 802.1X; A INTERFACE DEVERÁ SER INTEGRADA AO HARDWARE; NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES COM DISPOSITIVOS USB, CARTÕES EXTERNOS PADRÃO PCMCIA OU SIMILARES; BOTÃO LIGA-DESLIGA QUE ATIVE OU DESATIVE COMPLETAMENTE A INTERFACE, COM SUPORTE AO MESMO NO HARDWARE E SOFTWARE PRESENTES NO EQUIPAMENTO; O AJUSTE DA POTÊNCIA DEVERÁ SER FEITO DE ACORDO COM A RECEPÇÃO DO SINAL, DE FORMA A PROPORCIONAR ECONOMIA DE BATERIA. GABINETE: BOTÃO LIGA/DESLIGA E DEVE SER DESLIGADO POR SOFTWARE MANTENDO PRESSIONADO O BOTÃO, O QUAL DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA PREVENIR O DESLIGAMENTO ACIDENTAL DO COMPUTADOR; COM DISPLAY OU LEDS ACOPLADOS AO NOTEBOOK PARA INDICAR E PERMITIR MONITORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO MESMO; O NOTEBOOK</p>				
---	--	--	--	--

<p>OU O DISCO RÍGIDO DEVEM APRESENTAR TECNOLOGIA REDUTORA DE DANOS AO DISCO RÍGIDO. ESSA TECNOLOGIA PODE SER APRESENTADA NO INTERIOR DO PRÓPRIO DISCO RÍGIDO, OU COMO SISTEMAS DE AMORTECIMENTO E COMPENSAÇÃO DE IMPACTOS PRESENTES NO NOTEBOOK; COM MALETA DE COURO SINTÉTICO OU NYLON, DO MESMO FABRICANTE COM O LOGOTIPO, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES PARA TRANSPORTE DO NOTEBOOK E SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, POSSUINDO DIVISÕES ADEQUADAS PARA TAL.</p> <p>CERTIFICAÇÕES: CERTIFICAÇÃO FCC CLASSE B – PARTE 15 OU SIMILAR NACIONAL EXPEDIDA PELO INMETRO; CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO OU SIMILAR INTERNACIONAL, QUE COMPROVE QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA UL 60950 (SAFETY OF INFORMATION TECHNOLOGY EQUIPMENT INCLUDING ELECTRICAL BUSINESS EQUIPMENT), PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS;</p> <p>PESO: O NOTEBOOK DEVE PESAR, NO MÁXIMO, 2700 G (DOIS MIL E SETECENTOS GRAMAS). ESTE PESO INCLUI O EQUIPAMENTO, SUA BATERIA E SUAS UNIDADES DE MÍDIA ÓTICA INSTALADOS NO MESMO.</p> <p>SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO: LICENÇA, QUANDO NECESSÁRIO, PARA CADA EQUIPAMENTO, COM TODOS OS RECURSOS, SENDO ELES NA FORMA DE ASSINATURA OU SUBSCRIÇÃO, PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDO PELO FORNECEDOR DE HARDWARE, PARA OS SEGUINTE SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS® 7 PROFESSIONAL 64; DEVE OFERECER MÍDIAS DE INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO, ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS; DEVE POSSUIR DRIVERS CORRESPONDENTES ÀS INTERFACES INSTALADAS NO EQUIPAMENTO, DE FORMA A PERMITIR A PERFEITA CONFIGURAÇÃO DAS MESMAS.</p> <p>COMPATIBILIDADE: O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NO MICROSOFT WINDOWS CATALOG. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO HARDWARE COMPATIBILITY</p>				
---	--	--	--	--

<p>TEST REPORT EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE DO MESMO COM, PELO MENOS, UMA DISTRIBUIÇÃO DE LINUX. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEC 60950 OU SIMILAR EMITIDA PELO INMETRO; TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS E OUTROS SOFTWARES FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS SEGUINTE SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP PROFESSIONAL, WINDOWS VISTA BUSINESS E LINUX KERNEL 2.6.24 OU SUPERIOR. OUTROS REQUISITOS: O NOTEBOOK DEVE APRESENTAR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES PRETA, PRATA OU BRANCA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; APRESENTAR PROSPECTO COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO, COMO PLACA MÃE, PROCESSADOR, MEMÓRIA, INTERFACE DE REDE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, BATERIA, DISCO RÍGIDO, UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓTICA, MOUSE, TECLADO E VÍDEO, INCLUINDO ESPECIFICAÇÃO DE MARCA, MODELO, E OUTROS ELEMENTOS QUE DE FORMA INEQUÍVOCA IDENTIFIQUEM E CONSTATEM AS CONFIGURAÇÕES COTADAS, POSSÍVEIS EXPANSÕES E UPGRADES, COMPROVANDO-OS ATRAVÉS DE CERTIFICADOS, MANUAIS TÉCNICOS, FOLDERS E DEMAIS LITERATURAS TÉCNICAS EDITADAS PELOS FABRICANTES. SERÃO ACEITAS CÓPIAS DAS ESPECIFICAÇÕES OBTIDAS NO SITE NA INTERNET DO FABRICANTE JUNTAMENTE COM O ENDEREÇO DO SITE. A ESCOLHA DO MATERIAL A SER UTILIZADO FICA A CRITÉRIO DO PROPONENTE; TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS COM OS MESMOS MODELOS E MARCA DOS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS ENVIADOS PARA AVALIAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. CASO O COMPONENTE NÃO SE ENCONTRE MAIS DISPONÍVEL NO MERCADO, DEVE-SE OBSERVAR QUE O COMPONENTE SUBSTITUTO</p>				
---	--	--	--	--

<p>DEVE TER, NO MÍNIMO, A MESMA QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO COMPONENTE FORA DE LINHA; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO GARANTE QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SÃO NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTARÃO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; O EQUIPAMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUSIVE COM A UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓTICA EM ATIVIDADE, DEVE OBSERVAR A NORMA NBR 10152, QUANTO À EMISSÃO DE RUÍDO AMBIENTE EM ESCRITÓRIOS DE ATIVIDADES DIVERSAS, CONFORME LAUDO TÉCNICO GERADO POR ENTIDADE ESPECIALIZADA, QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A PROPOSTA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, QUE UTILIZE MATERIAIS RECICLÁVEIS, DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM; OS EQUIPAMENTOS NÃO DEVERÃO CONTER SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES). GARANTIA: A GARANTIA DE FUNCIONAMENTO SERÁ PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE. O LICITANTE DEVERÁ DESCREVER, EM SUA PROPOSTA, OS TERMOS DA GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE; O ATENDIMENTO SERÁ EM HORÁRIO COMERCIAL, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, ON-SITE, NAS CIDADES INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; O PRAZO MÁXIMO PARA QUE SE INICIE O ATENDIMENTO TÉCNICO SERÁ DE 12 (DOZE) HORAS COMERCIAIS CORRIDAS, CONTADO A PARTIR DO MOMENTO EM QUE FOR REALIZADO O CHAMADO TÉCNICO DEVIDAMENTE FORMALIZADO; O TEMPO MÁXIMO DE PARALISAÇÃO TOLERÁVEL DO EQUIPAMENTO SERÁ DE 48 (QUARENTA E</p>				
--	--	--	--	--

	OITO) HORAS, A PARTIR DO INÍCIO DO ATENDIMENTO TÉCNICO. CASO A CONTRATADA NÃO TERMINE O REPARO DO EQUIPAMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO E A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO TORNAR-SE INVIÁVEL, A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUÍ-LO NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS POR OUTRO, COM CARACTERÍSTICAS E CAPACIDADES IGUAIS OU SUPERIORES AO SUBSTITUÍDO.				
4	RACK COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1.1 RACK DE 42U DE CAPACIDADE ÚTIL, A SER ADQUIRIDO SERÁ UTILIZADO PARA ACOMODAR OS SERVIDORES E EQUIPAMENTOS TIPO RACK CONTEMPLADOS NESTE EDITAL. DEVERÁ SER FORNECIDO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1.2 RACK PADRÃO DE 19 POLEGADAS DE PREFERÊNCIA NA COR PRETA (EIA-310) 1.3 TAMPAS LATERAIS, TRASEIRA E SUPERIOR EM AÇO; 1.4 NO MÍNIMO 4 (QUATRO) UNIDADES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE 16 AMPERES, 110-220V COM 11 CONECTORES IEC C13 CADA. 1.5 PORTAS COM TRAVAMENTO E PAINÉIS LATERAIS QUE AJUDAM A IMPEDIR O ACESSO NÃO AUTORIZADO AO EQUIPAMENTO. 1.6 GARANTIA DO FABRICANTE E/OU SUA REDE AUTORIZADA PARA TODOS OS COMPONENTES DE HARDWARE POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES COM ATENDIMENTO ON-SITE EM REGIME ON-SITE; 1.7 DOCUMENTOS (CATÁLOGOS, FOLDERS, MANUAIS E/OU DECLARAÇÃO), COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE TODOS OS ITENS INTEGRANTES DA PROPOSTA, COMPROVANDO TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FUNCIONALIDADES EXIGIDAS NESTE ITEM.	UN	1		
5	SERVIDOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1. PLACA PRINCIPAL (MOTHERBOARD / PLACA – MÃE) 1.1 TOTAL SUPORTE ÀS CARACTERÍSTICAS ESPECIFICADAS PARA O PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM E DISCO RÍGIDO PRESENTES NESTE EDITAL; 1.2 POSSUIR NO MÍNIMO, 8 (OITO) SLOTS PARA MEMÓRIA DO TIPO DDR3 – DIMM OU SUPERIOR, QUE PERMITA EXPANSÃO PARA, NO MÍNIMO, 128 (SESENTA E QUATRO) GBYTES DDR3; 1.3 POSSUIR SUPORTE PARA NO MÍNIMO 2 (DOIS) PROCESSADOR, COM NO MÁXIMO 06 (SEIS) NÚCLEOS POR PROCESSADOR; 1.4 EQUIPAMENTO DEVE	UN	2		

<p>POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS; 1.5 CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR. 2. PROCESSADOR 2.1 POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UM) PROCESSADOR(ES) INSTALADO(S), COM NO MÁXIMO 04 (QUATRO) NÚCLEOS POR PROCESSADOR COM ÍNDICE DE DESEMPENHO QUE ATENDA AO ESPECIFICADO ABAIXO: O PROCESSADOR DEVERÁ TER ÍNDICE “SPECINT_RATE_BASE2006”, AUDITADO, MAIOR OU IGUAL A 190 (CENTO E NOVENTA) NO TESTE CPU2006 REALIZADO COM DOIS PROCESSADORES DE TECNOLOGIA QUAD-CORE INSTALADOS; 2.2 OS ÍNDICES SPECINT_RATE_BASE2006 UTILIZADOS COMO REFERÊNCIAS SERÃO VALIDADOS JUNTO AO SITE INTERNET WWW.SPEC.ORG - STANDARD PERFORMANCE EVALUATION CORPORATION 2.3 NÃO SERÃO ACEITAS ESTIMATIVAS PARA MODELOS DE SERVIDORES NÃO AUDITADOS PELO STANDARD PERFORMANCE EVALUATION CORPORATION – SPEC, RESULTADOS OBTIDOS COM A UTILIZAÇÃO DE SERVIDORES EM CLUSTER, BEM COMO ESTIMATIVAS EM RESULTADOS INFERIORES AO MÍNIMO SOLICITADO NESTA CONFIGURAÇÃO. 3. MEMÓRIA 3.1 TIPO DDR3; 3.2 MEMÓRIA RAM INSTALADA DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) GB, EM 02 MÓDULOS DE 02GB; 3.3 FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 800 MHZ; 3.4 SLOTS UDIMM’S COM SUPORTE A TECNOLOGIA ECC (CORREÇÃO DE ERROS); 4. INTERFACES E DISPOSITIVOS 4.1 POSSUI CONTROLADORA RAID SAS E SATA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 4.1.1 IMPLEMENTAR OS PADRÕES RAID 0 E RAID 1; 4.2 POSSUIR 02 (DOIS) DISCOS RÍGIDOS DE 500 (QUINHENTOS) GB SATA DE 7.200 RPM DE 3,5”. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MÍNIMO DE 04 (QUATRO) DISCOS INTERNOS; 4.3 UNIDADE LEITORA DE DVD-ROM; 4.4 POSSUIR NO MÍNIMO 05 (CINCO) PORTAS USB, SENDO 01 (UMA) INTERNA AO GABINETE; 4.5 POSSUIR 02(DOIS) CONEXÕES DE REDE GIGABIT ETHERNET COM SUPORTE A TOE (TCP OFFLOAD ENGINE), 02 PORTAS RJ-45 DISTRIBUÍDAS EM PLACAS QUE POSSUAM NO MÁXIMO DUAS CONEXÕES; 4.6 CONTROLADORA PARA GERENCIAMENTO REMOTO COM AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES: 4.6.1 ACESSO AO SERVIDOR INDEPENDENTE DO SISTEMA OPERACIONAL; 4.6.2 REDIRECIONAMENTO REMOTO DA CONSOLE EM TERMOS DE VÍDEO,</p>				
---	--	--	--	--

<p>MOUSE E TECLADO; 4.6.3 CONEXÃO DEDICADA RJ-45; 4.6.4 MEDIA VIRTUAL, DE TAL FORMA A PERMITIR QUE O USUÁRIO POSSA MONTAR UM DISPOSITIVO COMO FLOPPY, CD OU DVD EM UM SISTEMA LOCAL E ACESSÁ-LO COMO SE FOSSE UM COMPONENTE DO SERVIDOR REMOTO, INCLUINDO A HABILIDADE DE INICIAR O SERVIDOR (BOOT) ATRAVÉS DESTA MEDIA; 4.6.5 SEGURANÇA SSL; 4.6.6 INTEGRAÇÃO COM ACTIVE DIRECTORY; 4.7 CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA À PLACA-MÃE DO EQUIPAMENTO (ON-BOARD) COM 8 (OITO) MB DE MEMÓRIA DEDICADA; 5. GABINETE 5.1 FORMATO RACK, COM NO MÍNIMO 01(UM) U DE ALTURA EM RACK PADRÃO DE 19 POLEGADAS; 5.2 DUAS FONTES REDUNDANTES COM CAPACIDADE PARA SUPOSTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO TRABALHANDO EM 1 +1; 5.3 VENTILADORES QUE SUPORTE O EQUIPAMENTO EM SUA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA; 5.4 FORNECER TODOS OS CABOS, CONECTORES, RÉGUAS DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS COMPONENTES NECESSÁRIOS À ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS DE FORMA A PERMITIR A ALIMENTAÇÃO DAS FONTES DO SERVIDOR A PARTIR DE PELO MENOS DOIS CIRCUITOS ELÉTRICOS INDEPENDENTES. OS DISPOSITIVOS PARA GERENCIAMENTO DOS CABOS DEVERÃO SER DE METAL; 6. SOFTWARES DE GERENCIAMENTO 6.1 POSSUIR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 6.1.1 DESENVOLVIDO PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; 6.1.2 SER COMPOSTO DE SOFTWARE CLIENTE E SOFTWARE SERVIDOR; 6.1.3 PERMITIR ATUALIZAR BIOS REMOTAMENTE; 6.1.4 SUPOSTAR GERENCIAMENTO REMOTO DO EQUIPAMENTO NO PADRÃO IPMI OU SNMP ATRAVÉS DE DRIVERS NATIVOS DO EQUIPAMENTO E FORNECIDOS PELO FABRICANTE; 6.1.5 PERMITE O GERENCIAMENTO REMOTO ATRAVÉS DE INTERFACE WEB, UTILIZANDO O PROTOCOLO TCP/IP; 6.1.6 PERMITIR ACESSO REMOTO AO SERVIDOR, INDEPENDENTE DO SISTEMA OPERACIONAL, ATRAVÉS DE INTERFACE DE TEXTO E GRÁFICO; 6.1.7 POSSUI GERENCIAMENTO PRÓ-ATIVO EM CASO DE FALHAS E/OU FALHAS IMINENTES DE DISCO RÍGIDO, PROCESSADOR E MEMÓRIA; 6.1.8 REALIZAR DOWNLOAD E INSTALAÇÃO AUTOMÁTICOS DE VERSÕES ATUALIZADAS DE</p>				
--	--	--	--	--

<p>BIOS, DRIVERS E AGENTES; 6.1.9 POSSUIR INTERFACE WEB BROWSER; 6.1.10 CONSOLE REMOTA; 6.1.11 AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIOS PELO MS-AD; 6.1.12 PERMITIR O ENVIO DE MENSAGENS AO ADMINISTRADOR EM CASO DE FALHAS DO SISTEMA; 6.1.13 NÃO SERÃO ACEITOS SOFTWARES OEM; 6.1.14 DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO SOFTWARE DE AUXÍLIO À INSTALAÇÃO DO SERVIDOR E SEUS PERIFÉRICOS DESENVOLVIDOS PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; 7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA 7.1 GARANTIA DO FABRICANTE E/OU SUA REDE AUTORIZADA PARA TODOS OS COMPONENTES DE HARDWARE POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES COM ATENDIMENTO ON-SITE EM REGIME PRÓXIMO DIA ÚTIL; 7.2 PARA GARANTIR MAIOR DISPONIBILIDADE DE USO AOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS ALÉM DAS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NOS ITENS ACIMA OS SERVIÇOS DE GARANTIA DEVERÃO INCLUIR: 7.2.1 ABERTURA DE CHAMADOS DE ATENDIMENTO VIA TELEFONE (0800 E/OU LOCAL), E-MAIL E WEB PARA TODOS OS ITENS DE HARDWARE E SOFTWARE DESTE EDITAL; 7.2.2 SUPORTE TELEFÔNICO QUE DEVERÁ BUSCAR EQUACIONAR OS EVENTUAIS PROBLEMAS REMOTAMENTE SEM PREJUÍZO DOS PRAZOS DE ATENDIMENTO ON-SITE ESTABELECIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. 7.3 NA TENTATIVA DE ABREVIAR O TEMPO DE INDISPONIBILIDADE DO EQUIPAMENTO A CENTRAL DE SUPORTE TELEFÔNICO DEVERÁ: 7.3.1 POSSUIR ANALISTA TÉCNICO CAPAZ DE INTERAGIR COM O CLIENTE E OBTER INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO INCIDENTE: 7.3.2 IDENTIFICAR MENSAGENS DE ERROS RECEBIDAS, HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS, APURAR PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELA EQUIPE DE TI ETC; 7.3.3 EXECUTAR PROCEDIMENTOS COM O OBJETIVO DE DIAGNOSTICAR PROBLEMAS; 8. DOCUMENTAÇÃO (DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) 8.1 DOCUMENTOS OFICIAIS DO FABRICANTE (CATÁLOGOS, FOLDERS, MANUAIS E/OU DECLARAÇÃO), COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE TODOS OS ITENS DE HARDWARE E SOFTWARE INTEGRANTES DA PROPOSTA, COMPROVANDO TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FUNCIONALIDADES EXIGIDAS NESTE ITEM (O PROPONENTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS NA FORMA IMPRESSA OU ATRAVÉS DE MÍDIA</p>				
---	--	--	--	--

	<p>ÓPTICA (CD E/OU DVD); 8.2 O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO GARANTE QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SÃO NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTARÃO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DESTA EXIGÊNCIA; 8.3 O SERVIDOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS RED HAT, COMPROVADO NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, ATRAVÉS DE RELATÓRIO OBTIDO NO SITE DA RED HAT CONSTANDO NO CATALOGO DE HARDWARE NA CATEGORIA SERVER E COM STATUS CERTIFIED PARA A VERSÃO 5 DO SISTEMA OPERACIONAL RED HAT ENTERPRISE LINUX. A COMPROVAÇÃO SERÁ CONFIRMADA ATRAVÉS DE CONSULTA DO LINK: HTTP://HARDWARE.REDHAT.COM/ 8.4 O SERVIDOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS SERVER, COMPROVADO NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, ATRAVÉS DE RELATÓRIO OBTIDO NO SITE DA MICROSOFT CORPORATION ESTANDO EM CONFORMIDADE COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE VERSÕES DO SOFTWARE: WINDOWS SERVER 2008 X64, WINDOWS SERVER 2008 X86, WINDOWS SERVER 2003 X64 E WINDOWS SERVER 2003 X86. A COMPROVAÇÃO SERÁ CONFIRMADA ATRAVÉS DE CONSULTA O LINK: HTTP://WWW.WINDOWSSSERVERCATALOG.COM/ 8.5 O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ SER CERTIFICADO E CONSTAR NA LISTA DE EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS PELA DMTF (DISTRIBUTED MANAGMENT TASK FORCE) COMO BOARD MEMBER OU LEADERSHIP MEMBER, QUE SERÁ VERIFICADO NO MOMENTO DO JULGAMENTO NO SEGUINTE SITE: HTTP://WWW.DMTF.ORG/</p>				
6	<p>SERVIDOR DE APLICAÇÃO COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: 1. PLACA PRINCIPAL (MOTHERBOARD / PLACA – MÃE) 1.1 TOTAL SUPORTE ÀS CARACTERÍSTICAS ESPECIFICADAS PARA O PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM E DISCO RÍGIDO PRESENTES NESTE EDITAL; 1.2 POSSUIR NO MÍNIMO, 18 (DEZOITO) SLOTS PARA MEMÓRIA DO TIPO DDR3 – DIMM OU SUPERIOR, QUE PERMITA EXPANSÃO PARA, NO MÍNIMO, 192 (CENTO E NOVENTA E DOIS) GBYTES DDR3; 1.3 POSSUIR SUPORTE PARA NO</p>	UN	1		

<p>MÍNIMO 2 (DOIS) PROCESSADORES, COM NO MÁXIMO 06 (SEIS) NÚCLEOS POR PROCESSADOR; 1.4 EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR PELO MENOS 04 (QUATRO) SLOTS PCI EXPRESS; 1.5 CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; 2. PROCESSADOR 2.1 POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) PROCESSADORES INSTALADOS, COM NO MÁXIMO 06 (SEIS) NÚCLEOS POR PROCESSADOR COM ÍNDICE DE DESEMPENHO QUE ATENDA AO ESPECIFICADO ABAIXO: O PROCESSADOR DEVERÁ TER ÍNDICE “SPECINT_RATE_BASE2006”, AUDITADO, MAIOR OU IGUAL A 324 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO) NO TESTE CPU2006 REALIZADO COM DOIS PROCESSADORES DE TECNOLOGIA SIX-CORE INSTALADOS; 2.2 OS ÍNDICES SPECINT_RATE_BASE2006 UTILIZADOS COMO REFERÊNCIAS SERÃO VALIDADOS JUNTO AO SITE INTERNET WWW.SPEC.ORG - STANDARD PERFORMANCE EVALUATION CORPORATION 2.3 NÃO SERÃO ACEITAS ESTIMATIVAS PARA MODELOS DE SERVIDORES NÃO AUDITADOS PELO STANDARD PERFORMANCE EVALUATION CORPORATION – SPEC, RESULTADOS OBTIDOS COM A UTILIZAÇÃO DE SERVIDORES EM CLUSTER, BEM COMO ESTIMATIVAS EM RESULTADOS INFERIORES AO MÍNIMO SOLICITADO NESTA CONFIGURAÇÃO. 3. MEMÓRIA 3.1 TIPO DDR3; 3.2 MEMÓRIA RAM INSTALADA DE NO MÍNIMO 48 (QUARENTA E OITO) GB, EM 06 MÓDULOS DE 08GB; 3.3 FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 1066 MHZ; 3.4 SLOTS RDIMM’S COM SUPORTE AS TECNOLOGIAS ADVANCED ECC (CORREÇÃO DE ERROS) E A MIRRORING (ESPELHAMENTO) DE MEMÓRIA; 4. INTERFACES E DISPOSITIVOS 4.1 POSSUI CONTROLADORA RAID SAS E SATA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 4.1.1 IMPLEMENTAR OS PADRÕES RAID 0, RAID 1, E RAID 5; 4.1.2 POSSUIR 1024MB DE MEMÓRIA CACHÊ; 4.2 POSSUIR 04 (QUATRO) DISCOS RÍGIDOS DE 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) GB SAS DE 15.000 RPM DE 3,5”. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MÍNIMO DE 06 (SEIS) DISCOS INTERNOS; 4.3 UNIDADE LEITORA DE DVD–RW; 4.4 POSSUIR NO MÍNIMO 05 (CINCO) PORTAS USB, SENDO 01 (UMA) INTERNA AO GABINETE; 4.5 POSSUIR 06 (SEIS) CONEXÕES DE REDE GIGABIT ETHERNET COM SUPORTE A TOE (TCP OFFLOAD ENGINE), 06 (SEIS) PORTAS RJ-45 DISTRIBUÍDAS EM PLACAS QUE POSSUAM NO MÁXIMO DUAS CONEXÕES; 4.6</p>				
--	--	--	--	--

<p>CONTROLADORA PARA GERENCIAMENTO REMOTO COM AS SEGUINTE</p> <p>FUNCIONALIDADES: 4.6.1 ACESSO AO SERVIDOR INDEPENDENTE DO SISTEMA OPERACIONAL; 4.6.2 REDIRECIONAMENTO REMOTO DA CONSOLE EM TERMOS DE VÍDEO, MOUSE E TECLADO; 4.6.3 CONEXÃO DEDICADA RJ-45; 4.6.4 MEDIA VIRTUAL, DE TAL FORMA A PERMITIR QUE O USUÁRIO POSSA MONTAR UM DISPOSITIVO COMO FLOPPY, CD OU DVD EM UM SISTEMA LOCAL E ACESSÁ-LO COMO SE FOSSE UM COMPONENTE DO SERVIDOR REMOTO, INCLUINDO A HABILIDADE DE INICIAR O SERVIDOR (BOOT) ATRAVÉS DESTA MEDIA; 4.6.5 SEGURANÇA SSL; 4.6.6 INTEGRAÇÃO COM ACTIVE DIRECTORY; 4.7 CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA À PLACA-MÃE DO EQUIPAMENTO (ON-BOARD) COM 8 (OITO) MB DE MEMÓRIA DEDICADA; 5. GABINETE 5.1 FORMATO RACK, COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) U'S DE ALTURA EM RACK PADRÃO DE 19 POLEGADAS; 5.2 DUAS FONTES REDUNDANTES COM CAPACIDADE PARA SUPOSTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO TRABALHANDO EM 1 +1; 5.3 OFERECE A POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA FONTE SEM A NECESSIDADE DE DESLIGAR O EQUIPAMENTO (HOT-PLUG); 5.4 EM CASO DE FALHA DE UMA DAS FONTES, A FONTE RESTANTE SUPRIRÁ POTÊNCIA SUFICIENTE PARA AS NECESSIDADES DO EQUIPAMENTO NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA; 5.5 VENTILADORES REDUNDANTES HOT-PLUG QUE SUPORTE O EQUIPAMENTO EM SUA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA; 5.6 FORNECER TODOS OS CABOS, CONECTORES, RÉGUAS DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS COMPONENTES NECESSÁRIOS À ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS DE FORMA A PERMITIR A ALIMENTAÇÃO DAS FONTES DO SERVIDOR A PARTIR DE PELO MENOS DOIS CIRCUITOS ELÉTRICOS INDEPENDENTES. OS DISPOSITIVOS PARA GERENCIAMENTO DOS CABOS DEVERÃO SER DE METAL; 6. SOFTWARES DE GERENCIAMENTO 6.1 POSSUIR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM AS SEGUINTE</p> <p>CARACTERÍSTICAS: 6.1.1 DESENVOLVIDO PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; 6.1.2 SER COMPOSTO DE SOFTWARE CLIENTE E SOFTWARE SERVIDOR; 6.1.3 PERMITIR ATUALIZAR BIOS REMOTAMENTE; 6.1.4 SUPOSTAR GERENCIAMENTO REMOTO DO EQUIPAMENTO NO PADRÃO IPMI OU SNMP ATRAVÉS DE DRIVERS NATIVOS DO</p>				
---	--	--	--	--

<p>EQUIPAMENTO E FORNECIDOS PELO FABRICANTE; 6.1.5 PERMITE O GERENCIAMENTO REMOTO ATRAVÉS DE INTERFACE WEB, UTILIZANDO O PROTOCOLO TCP/IP; 6.1.6 PERMITIR ACESSO REMOTO AO SERVIDOR, INDEPENDENTE DO SISTEMA OPERACIONAL, ATRAVÉS DE INTERFACE DE TEXTO E GRÁFICO; 6.1.7 REALIZAR DOWNLOAD E INSTALAÇÃO AUTOMÁTICOS DE VERSÕES ATUALIZADAS DE BIOS, DRIVERS E AGENTES; 6.1.8 POSSUIR INTERFACE WEB BROWSER; 6.1.9 CONSOLE REMOTA; 6.1.10 AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIOS PELO MS-AD; 6.1.11 PERMITIR O ENVIO DE MENSAGENS AO ADMINISTRADOR EM CASO DE FALHAS DO SISTEMA; 6.1.12 DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO SOFTWARE DE AUXÍLIO À INSTALAÇÃO DO SERVIDOR E SEUS PERIFÉRICOS DESENVOLVIDOS PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; 7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA 7.1 GARANTIA DO FABRICANTE E/OU SUA REDE AUTORIZADA PARA TODOS OS COMPONENTES DE HARDWARE POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES COM ATENDIMENTO ON-SITE EM REGIME PRÓXIMO DIA ÚTIL; 7.2 PARA GARANTIR MAIOR DISPONIBILIDADE DE USO AOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS ALÉM DAS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NOS ITENS ACIMA OS SERVIÇOS DE GARANTIA DEVERÃO INCLUIR: 7.2.1 ABERTURA DE CHAMADOS DE ATENDIMENTO VIA TELEFONE (0800 E/OU LOCAL), E-MAIL E WEB PARA TODOS OS ITENS DE HARDWARE E SOFTWARE DESTE EDITAL; 7.2.2 SUPORTE TELEFÔNICO QUE DEVERÁ BUSCAR EQUACIONAR OS EVENTUAIS PROBLEMAS REMOTAMENTE SEM PREJUÍZO DOS PRAZOS DE ATENDIMENTO ON-SITE ESTABELECIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. 7.3 NA TENTATIVA DE ABREVIAR O TEMPO DE INDISPONIBILIDADE DO EQUIPAMENTO A CENTRAL DE SUPORTE TELEFÔNICO DEVERÁ: 7.3.1 POSSUIR ANALISTA TÉCNICO CAPAZ DE INTERAGIR COM O CLIENTE E OBTER INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO INCIDENTE: 7.3.2 IDENTIFICAR MENSAGENS DE ERROS RECEBIDAS, HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS, APURAR PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELA EQUIPE DE TI ETC; 7.3.3 EXECUTAR PROCEDIMENTOS COM O OBJETIVO DE DIAGNOSTICAR PROBLEMAS; 8. DOCUMENTAÇÃO (DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) 8.1 DOCUMENTOS OFICIAIS DO FABRICANTE</p>				
---	--	--	--	--

	<p>(CATÁLOGOS, FOLDERS, MANUAIS E/OU DECLARAÇÃO), COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE TODOS OS ITENS DE HARDWARE E SOFTWARE INTEGRANTES DA PROPOSTA, COMPROVANDO TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FUNCIONALIDADES EXIGIDAS NESTE ITEM (O PROPONENTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS NA FORMA IMPRESSA OU ATRAVÉS DE MÍDIA ÓPTICA (CD E/OU DVD); 8.2 O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO GARANTE QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SÃO NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTARÃO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DESTA EXIGÊNCIA; 8.3 O SERVIDOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS RED HAT, COMPROVADO NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, ATRAVÉS DE RELATÓRIO OBTIDO NO SITE DA RED HAT CONSTANDO NO CATALOGO DE HARDWARE NA CATEGORIA SERVER E COM STATUS CERTIFIED PARA A VERSÃO 5 DO SISTEMA OPERACIONAL RED HAT ENTERPRISE LINUX. A COMPROVAÇÃO SERÁ CONFIRMADA ATRAVÉS DE CONSULTA DO LINK: HTTP://HARDWARE.REDHAT.COM/ 8.4 O SERVIDOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS SERVER, COMPROVADO NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, ATRAVÉS DE RELATÓRIO OBTIDO NO SITE DA MICROSOFT CORPORATION ESTANDO EM CONFORMIDADE COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE VERSÕES DO SOFTWARE: WINDOWS SERVER 2008 X64, WINDOWS SERVER 2008 X86, WINDOWS SERVER 2003 X64 E WINDOWS SERVER 2003 X86. A COMPROVAÇÃO SERÁ CONFIRMADA ATRAVÉS DE CONSULTA O LINK: HTTP://WWW.WINDOWSSSERVERCATALOG.COM/ 8.5 O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ SER CERTIFICADO E CONSTAR NA LISTA DE EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS PELA DMTF (DISTRIBUTED MANAGMENT TASK FORCE) COMO BOARD MEMBER OU LEADERSHIP MEMBER, QUE SERÁ VERIFICADO NO MOMENTO DO JULGAMENTO NO SEGUINTE SITE: HTTP://WWW.DMTF.ORG/</p>				
7	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EXTERNA – HD EXTERNO. INTERFACE USB 2.0,	UN	3		

	CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 1TB, MEMÓRIA CACHÊ DE NO MÍNIMO 16MB/ BUFFER: MÍNIMO DE 16MB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMO 480 MBPS, BI-VOLT, CAPACIDADE DE SUPORTAR OS SISTEMAS DE ARQUIVO MAIS UTILIZADOS.				
8	<p>COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO INCLUINDO MOUSE, GABINETE, GRAVADOR DE DVD E MONITOR. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER DA MESMA COR PRETA. ESPECIFICAÇÕES A SEREM SEGUIDAS:</p> <p>PROCESSADOR: PROCESSADOR COM QUATRO NÚCLEOS (SUORTE 64 BITS) COM VENTILADOR (COOLER) ORIGINAL (IN BOX), CACHE L3 DE 8 MB, COM FREQUÊNCIA DE CLOCK DE PELO MENOS 2,8GHZ. O COOLER DEVERÁ SER FORNECIDO EM CONJUNTO COM O PROCESSADOR DEVIDAMENTE INSTALADO E ORIGINAL (IN BOX). PLACA MÃE: PLACA MÃE PARA PROCESSADOR COM QUATRO NÚCLEOS (ESPECIFICADO ANTERIORMENTE), SUORTE PARA O SOQUETE DO PROCESSADOR LGA 1156 COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR, COM SUORTE AO BARRAMENTO (FSB) PARA 1333/1066/800 MHZ, A PLACA MÃE DEVE POSSUIR CHIPSETS COMPATÍVEIS COM O PROCESSADOR ESPECIFICADO, DEVE POSSUIR SUORTE PARA MEMÓRIAS DDR3, DEVE POSSUIR PELO MENOS 2 SLOTS PARA MEMÓRIA, SUORTE DA ARQUITETURA DE DUAL CHANNEL, CAPAZ DE TRABALHAR COM 8GB DE MEMÓRIA RAM, DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 1 PCI EXPRESS X16, 3 PCI EXPRESS X1 E 3 PCI, CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO INTEGRADA NA PLACA MÃE COM NO MÍNIMO SUORTE PARA ARMAZENAMENTO DE 2 X SATA 3GB/S, CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO DEVERÁ SUORTE PARA ARMAZENAMENTO DE IDE ATA-133/100/66/33, SISTEMA DE ÁUDIO INTEGRADO COM 8 CANAIS, A INTERFACE DE SOM "ON-BOARD" DEVERÁ SER PADRÃO PLUG-AND-PLAY E COMPATÍVEL COM SOUDBLASTER, POSSUIR CONTROLADOR DE REDE INTEGRADO COM SUORTE PARA 10/100/1000MBPS (HALF-DUPLEX E FULL-DUPLEX) COM UMA PORTA RJ-45, A PLACA DE REDE DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE COM REDE ETHERNET – PADRÃO IEEE 802.2 E 802.3, A PLACA DE REDE DEVER SER POSSUIR TECNOLOGIA WOL (WAKE ON LAN), A PLACA DE REDE DEVE POSSUIR TECNOLOGIA PXE PARA REALIZAR INSTALAÇÃO REMOTA</p>	UN	22		

<p> ATRAVÉS DA REDE, PLACA MÃE DEVE POSSUIR SUPORTE PARA ÁUDIO COM 8 CANAIS, SUPORTE PARA NO MÍNIMO 8 PORTAS USB 2.0, PELO MENOS DUAS USB DEVEM ESTAR POSICIONADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE PARA USO DE DISPOSITIVOS COMO PENDRIVE E CÂMERAS DE VÍDEO, PLACA MÃE DEVE POSSUIR SUPORTE PARA FIREWIRE, 01 (UM) CONECTOR DE: MIC-IN E HEADPHONE-OUT E ESTES DEVEM ESTAR PRESENTES NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, PARA FACILITAR O USO DE MICROFONES E FONES DE OUVIDO, DEVE POSSUIR SUPORTE PARA SISTEMA DE UNIDADE DE DISCO ÓTICO (GRAVADOR DE DVD), DEVE VIR ACOMPANHADA COM MANUAL DA PLACA, CD DE INSTALAÇÃO, A BIOS DEVERÁ SER ATUALIZADA E COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR. NO MÍNIMO 06 PORTAS USB PARA PARTE TRASEIRA DO GABINETE. MEMÓRIA RAM: NO MÍNIMO 01 PENTE DE MEMÓRIA RAM DDR3 COM CAPACIDADE DE 4GB. TOTAL DE MEMÓRIA MÍNIMA DO COMPUTADOR 4GB. A PLACA MÃE DEVE POSSUIR DOIS SLOTS LIVRES. PLACA DE VÍDEO OFF-BOARD PCI-EXPRESS COM 512MB DE MEMÓRIA DA PLACA DE VÍDEO: PLACA DE VÍDEO OFF-BOARD, COMPATÍVEL COM O MICROSOFT DIRECTX 9.0C E DIRECTX 10, COMPATÍVEL COM O OPENGL 2.0, ACELERAÇÃO POR HARDWARE PARA H.264, MPEG-2 E WMV, COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE E PROCESSADOR COM 512MB DE MEMÓRIA INTERNA À PLACA DE VÍDEO, SAÍDA PARA TV, CONECTORES DVI E D-SUB, HDTV READY, COM RESOLUÇÃO MÁXIMA: 2560 X 1600 PIXELS, DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS BARRAMENTOS DA PLACA MÃE. BIOS: A BIOS DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COTADO, OU SEREM FABRICADAS/CUSTOMIZADAS POR TERCEIROS, DESDE QUE EXCLUSIVAMENTE PARA O EQUIPAMENTO COTADO. A INTERFACE DE CONFIGURAÇÃO DE BIOS DEVERÁ POSSUIR IDIOMA: PORTUGUÊS E INGLÊS. BIOS, IMPLEMENTADA EM "FLASH MEMORY" ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR. SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVE SER MOSTRADO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR. CAPACIDADE DE HABILITAR/DESABILITAR: SERIAL E PARALELA. DEVERÁ SUPOSTAR </p>				
---	--	--	--	--

<p>SENHA DE ACESSO A BIOS E SENHA DE "POWER-ON". DEVERÁ POSSUIR CAMPO EDITÁVEL, PARA INSERIR INFORMAÇÕES COMO O NÚMERO DE ATIVO FIXO. DISCO RÍGIDO: COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO DE 500GB, SATA 3.0GBS, 7200 RPM COM CACHE DE NO MÍNIMO 8 MB, DEVIDAMENTE INSTALADO NO GABINETE. O SISTEMA DE BIOS DEVERÁ SER CAPAZ DE DETECTAR O DISCO RÍGIDO. O DISCO RÍGIDO DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA SMART III, PARA DETECTAR PRÉ-FALHAS DO DISCO RÍGIDO. GRAVADOR DE DVD: DEVE POSSUIR A MESMA COR DO COMPUTADOR, QUE POSSIBILITA A GRAVAÇÃO DE DVD+R COM VELOCIDADE 18X, GRAVAÇÃO DE DVD+RW COM VELOCIDADE DE 8X, GRAVAÇÃO DE DVD-R COM VELOCIDADE DE 18X, GRAVAÇÃO DE DVD-RW COM VELOCIDADE DE 6X, GRAVAÇÃO DE DVD+R DOUBLE LAYER COM VELOCIDADE DE 10X, GRAVAÇÃO DE DVD-R DOUBLE LAYER COM VELOCIDADE DE 10X, GRAVAÇÃO DE DVD-RAM COM VELOCIDADE DE 12X, GRAVAÇÃO DE CD-R COM VELOCIDADE DE 48X, GRAVAÇÃO DE CD-RW COM VELOCIDADE DE 32X. COM VELOCIDADE DE LEITURA DE DVD-ROM DE 16X, DVD-VIDEO DE 8X, DVD-R/DVD-RW/DVD-R DOUBLE LAYER DE 12X, CD-DA DE 40X, CD-R,CD-RW,CD-ROM DE 40X, DVD-RAM DE 12X, DVD+R/DVD+RW/DVD+R DOUBLE LAYER 12X. O GRAVADOR DE DVD DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TODO O COMPUTADOR ONDE DEVERÁ SER DETECTADO PELA BIOS. MONITOR DE VÍDEO LCD DE 19 POLEGADAS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PAINEL TFT TAMANHO DE 19", COM BRILHO DE 300 CD/M2, COM CONTRASTE DE 5000:1 DFC, ÂNGULO DE VISÃO : H:160º , V: 160º , PIXEL PITCH : 0.264 MM, SUPORTE DE CORES : 16,2M CORES, TEMPO DE RESPOSTA : 5 MS, CARACTERÍSTICAS DA TELA RESOLUÇÃO MÁXIMA : 1280 X 1024 @ 75HZ, FREQUÊNCIA HORIZONTAL : 30 ~ 83(ANALÓGICO) 70~71(DIGITAL) , FREQUÊNCIA VERTICAL : 56HZ ~ 75HZ, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS SINAL DE VÍDEO : RGB ANALÓGICO/DIGITAL (SINCRONISMO SEPARADO, SOG) , CONECTOR DE ENTRADA : 15- PIN SUB-D / DVI-D , ALIMENTAÇÃO : 100 ~ 240VAC (50/60HZ), FONTE INTERNA NO MONITOR., CORES FRONTAL, TRASEIRA E BASE COMPATÍVEIS COM O COMPUTADOR, ECONOMIA DE ENERGIA : TCO 3 E EPA, ETC : MIC, VCCI-2, CCC, BSMI, GOST, PLUG & PLAY DDC : DDC 2B, COM</p>				
--	--	--	--	--

<p>CERTIFICAÇÕES SEGURANÇA UL, CUL, TUV-GS, SEMKO, COM PEDESTAL : PEDESTAL REMOVÍVEL E INCLINÁVEL, EMISSÃO RADIAÇÃO : TCO 03, EMC : FCC-B, CE, ERGONOMIA : ISO 13406-2. O MONITOR DE VÍDEO TFT DEVERÁ SER COMPATÍVEL E PRONTAMENTE DETECTADO PELO SISTEMA OPERACIONAL LINUX. O MONITOR DEVERÁ MANTER O PADRÃO DE COR DO GABINETE. MOUSE: DEVERÁ SER FORNECIDO 1 (UM) MOUSE POR EQUIPAMENTO, TIPO ÓPTICO, RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 800 DPI, COM CONEXÃO USB, POSSUIR 2 BOTÕES PARA SELEÇÃO (CLIK) E UM BOTÃO DE ROLAGEM “SCROLL”, MANTER OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE. TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR TIPO USB, MANTER OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE. GABINETE: DO MESMO PADRÃO DA PLACA MÃE E QUE CONSIGA ACOMODAR A MESMA, NO MÍNIMO 02 (DUAS) BAIAS 3,5” INTERNAS, 01 (UMA BAIAS 3,5” EXTERNA E 02 (DUAS) BAIAS 5,25” EXTERNAS, POSSUIR LOCAL PARA USO DE CADEADO PARA EVITAR ACESSOS INDEVIDOS AO GABINETE, POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA, POSSUIR INDICADORES LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL E ACESSO AO DISCO RÍGIDO, O GABINETE DEVERÁ TER CARACTERÍSTICAS “TOOL LESS” PARA: ABERTURA DO GABINETE, REMOÇÃO DE DISCO, RÍGIDO, UNIDADE ÓPTICA E DISQUETE; REMOÇÃO DAS PLACAS PCI, PADRÃO COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE ESPECIFICADA, POSSUIR NO MÍNIMO 07 SOLTS, POSSUIR NO MÍNIMO 02 PORTAS USB FRONTAIS, POSSUIR SAÍDAS NA PARTE FRONTAL PARA MICROFONE, FONTE DE OUVIDO E AUTO-FALANTE, OS CABOS DE FORÇA DEVERÃO SER CERTIFICADOS PELO INMETRO, POSSUIR DUTOS DE AR COMPATÍVEIS COM A DISSIPACÃO DO COMPUTADOR, DEVE POSSUIR TRILHAS PARA INSTALAÇÃO DE DRIVERS, PEZINHOS DE BORRACHA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM 110/240 V, COM CAPACIDADE PARA SUPOSTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO DO ITEM COTADO, A FONTE DEVE TER TECNOLOGIA PFC – CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA ATIVO, PARA EVITAR A PERDA DE ENERGIA, PROTEÇÃO CONTRA-SOBRE CORRENTE E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DE TENSÃO. SOFTWARES: O COMPUTADOR DEVERÁ SER ENTREGUE COM</p>				
---	--	--	--	--

<p>TODAS AS MÍDIAS DE DRIVERS, COM O SISTEMA OPERACIONAL UBUNTU (ÚLTIMA VERSÃO), COM SISTEMA DE ARQUIVOS FORMATADO PARA O PADRÃO XFS. DOCUMENTAÇÃO: ACOMPANHAR DOCUMENTAÇÃO EM PORTUGUÊS EM PAPEL E EM MÍDIA. TODOS OS DISPOSITIVOS CONTIDOS NO COMPUTADOR DEVERÃO SER DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR O CATÁLOGO OU DESCRIÇÃO DO MODELO OFERTADO NA INTERNET PARA CONSULTA. GARANTIA E SUPORTE 1. O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL, ONDE O EQUIPAMENTO SE ENCONTRA INSTALADO; 2. A EMPRESA FORNECEDORA OU FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NÚMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS; 3. TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPOSTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NA INTERNET; 4. DEVERÁ SER APRESENTADO DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, DIRECIONADA A ESTE ÓRGÃO E EDITAL, INFORMANDO A REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. 5. DEVERÁ SER APRESENTADO CARTA DO FABRICANTE INFORMANDO QUE A LICITANTE É REVENDA AUTORIZADA A COMERCIALIZAR OS SEUS PRODUTOS E SENDO SOLIDÁRIA À MESMA QUANTO A GARANTIA. 6. DURANTE A GARANTIA, DEVERÃO SER SUBSTITUÍDAS, SEM ÔNUS PARA A UFVJM, AS PARTES OU PEÇAS DEFEITUOSAS; 7. O PRAZO MÁXIMO PARA A SUBSTITUIÇÃO E/OU REPARO DOS PRODUTOS A PARTIR DA CHAMADA E DENTRO DO PERÍODO DE DISPONIBILIDADE, SERÁ DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.</p>				
---	--	--	--	--

Os componentes internos do gabinete deverão ser montados, homologados e testados (individualmente e em conjunto) pelo fabricante.

O gabinete, unidade de disco ótico, unidade de disco flexível, teclado, mouse e monitor deverão ser todos da mesma cor e tonalidade.

Valor Total: R\$ _____

OBSERVAÇÕES

Validade da proposta:

Prazo de garantia do equipamento:

Prazo de entrega:

Local de entrega:

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação.